



EDITAL Nº. 50/2017

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS DA CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO, NO NÍVEL DE CAPACITAÇÃO I E PADRÃO DE VENCIMENTO 01.

A Universidade Federal de Alfenas, autarquia federal de regime especial, com sede em Alfenas-MG, representada pelo seu Reitor, torna público que estarão abertas as inscrições, para o Concurso Público destinado ao cargo de Técnico Administrativo em Educação, nos termos da Lei nº 8.112/90, da Lei 12.618/12, do Decreto nº 6.593/08, do Decreto nº 6.944/09, do Decreto nº 7.485/11, alterado pelo Decreto nº 8.259/14, especialmente o § 2º do Art. 10, do Decreto nº 7808/12, da Portaria MEC Nº 243/11, da Portaria/SNPC/MPS/ Nº 44/13, da Lei nº 12.772/12 com redação dada pela Lei nº 12.863/13, da Lei nº 12.990/14, e da Resolução do Conselho Superior da UNIFAL-MG nº 004/16 e torna públicas demais normas que regem este Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este Edital, coordenado pela Comissão Permanente de Vestibular da Universidade Federal de Alfenas.

1.2 Os cargos, número de vagas oferecidas por *campus*, número máximo de candidatos permitido para homologação, nível de classificação, remuneração e *Campus* para lotação, estão especificados no Quadro 1:

QUADRO 1

Cargo	Nº de vagas	Nº máximo de candidatos aprovados para homologação	Nível de classificação e Remuneração	Campus/ lotação
Auxiliar em Administração	01	05	C - R\$ 1.945,07	Alfenas/MG
Técnico de Laboratório/área Biotecnologia	01	05	D - R\$ 2.181,63	Alfenas/MG
Técnico de Laboratório/área Mineração	01	05	D - R\$ 2.181,63	Poços de Caldas/MG
Jornalista	01	05	E - R\$ 4.180,66	Alfenas/MG

1.3 A descrição das atribuições do cargo e os pré-requisitos básicos para investidura estão relacionados no **Anexo I** deste Edital. Conteúdo programático e referências bibliográficas indicadas serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/concursosotae>

1.4 Regime jurídico: Estatutário, previsto na Lei nº 8.112/1990 e demais regulamentações pertinentes.

1.5 Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, estabelecidas no artigo 19, da Lei nº 8.112/1990, alterado pelo artigo 22, da Lei nº 8.270/1991, salvo quando legislação específica estabelecer jornada diversa. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e ou noturno ou em regime de plantão, nos termos da lei, de acordo com a especificidade do cargo e as necessidades da Instituição.

1.5.1 A jornada de trabalho do cargo de Jornalista será de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

1.6 A remuneração inicial é a equivalente ao vencimento básico dos respectivos cargos, todos no Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e Lei nº 13.325/2016, acrescida do auxílio-alimentação, Incentivo à Qualificação (nos casos previstos na Lei nº 11.091/2005 alterada pela Lei nº 12.772/2012 e lei nº 13.325/2016), e facultado ao admitido o auxílio-transporte, bem como os demais benefícios a que fizer jus, todos nos termos da legislação vigente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>, iniciando-se às **8h** do dia **22/05/2017** e encerrando-se às **18h** do dia **19/06/2017**, observando-se o horário de Brasília, não sendo aceita inscrição condicional ou extemporânea.

2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, até a data da posse, conforme **Anexo I**, **Anexo VII** e item 9 deste Edital. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando, automaticamente, estar de acordo com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este concurso público.

2.3 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico arrolado no item 2.1, observar as instruções ali constantes, registrar o “aceite às normas contidas no Edital” e proceder como segue:

1º) Digitar o seu CPF, preencher o formulário de inscrição, indicar o cargo para o qual pretende concorrer; imprimir Boleto Bancário gerado pelo próprio sistema de inscrição, conferir os dados impressos no boleto bancário.

2º) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário ou banco virtual, até às 23h59min do dia **19/06/2017** (horário de Brasília), isto é, no mesmo dia do encerramento das inscrições, impreterivelmente. A UNIFAL-MG, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data e/ou horário posteriores ao aqui estabelecido. A inscrição se efetivará somente após a confirmação pelo banco da quitação do valor do boleto bancário.

2.3.1 O valor da Taxa de inscrição, conforme o cargo e nível, é: **Nível C** - R\$ 50,00; **Nível D** - R\$ 70,00; **Nível E** - R\$ 100,00.

2.3.2 O candidato deverá verificar se sua inscrição foi efetivada, acessando o sistema de inscrição, usando o seu número de CPF e senha a partir de 4 (quatro) dias após o pagamento da taxa de inscrição.

2.3.3 Caso o pagamento da taxa de inscrição do candidato não tenha sido comprovado, deverá entrar em contato com a **COPEVE (Comissão Permanente de Vestibular)** via *e-mail*, **concursos@unifal-mg.edu.br**, impreterivelmente até quatro dias após a finalização das inscrições. É de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos causados pela não observância deste item. A inscrição somente será efetivada após a comprovação do pagamento.

2.3.5 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da UNIFAL-MG, e não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outro concurso público ou processo seletivo, bem como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.4 O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto da ficha de inscrição e arcará com as consequências de eventuais erros. Havendo divergências entre a ficha de inscrição e o documento do candidato, será considerado o dado constante no documento original.

2.5 A UNIFAL-MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 Em qualquer tempo, poder-se-ão anular as provas, a nomeação e a posse do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração ou documentos apresentados e/ou qualquer irregularidade praticada durante a realização das provas.

2.7 O candidato que desejar solicitar **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** deverá observar as orientações, os prazos e os critérios constantes no **Anexo II**.

2.7.1 Cinco dias antes da data prevista para a realização das provas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>, utilizando o número do seu CPF e senha, e conferir os dados constantes do **Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)**.

2.7.2 O candidato, devidamente inscrito, que não tiver seu **Comprovante Definitivo de Inscrição-CDI** disponibilizado na Internet, no prazo estabelecido no item 2.7.1, ou que detectar algum erro (nome, número de documento de identidade), deverá entrar em contato com a UNIFAL-MG, por meio do *e-mail*: **concursos@unifal-mg.edu.br**, para esclarecimentos e/ou regularização da inscrição, até 02 dias úteis da data de realização das provas. Após este prazo, a UNIFAL-MG não se responsabilizará por quaisquer prejuízos que possam advir da indisponibilidade do Comprovante Definitivo de Inscrição-CDI ou de inconsistências de dados cadastrais.

2.7.3 O CDI não será enviado pelo correio. A responsabilidade de impressão do Comprovante Definitivo de Inscrição-CDI é única e exclusivamente do candidato. Não serão disponibilizados pela UNIFAL-MG quaisquer equipamentos para impressão do referido comprovante.

3. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 Devido ao insuficiente número de vagas destinadas ao cargo, não será possível atender ao percentual reservado às pessoas portadoras de deficiência e necessidades especiais, e aos negros, previsto no art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90 e no art. 1º da Lei nº 12.990/2014, respectivamente.

3.1.1 Às pessoas com deficiência será assegurado o direito de inscrição no concurso público, previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

3.2 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá informar o fato no ato do preenchimento do formulário de inscrição e apresentar atestado médico, original, no dia das provas.

3.3 Os procedimentos, os prazos e as orientações para o candidato que desejar solicitar **CONDIÇÕES ESPECIAIS** para a realização da(s) prova(s) e para a candidata **LACTANTE** estão descritos no **Anexo III** deste Edital.

4. DAS PROVAS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

4.1 Para os cargos de **Auxiliar em Administração** e **Técnico de Laboratório/área Biotecnologia**, o concurso constará de **uma única fase** de caráter eliminatório e

classificatório, que consistirá na realização de uma Prova de Conhecimentos Gerais e de uma Prova de Conhecimentos Específicos.

4.2. Para o Cargo de **Jornalista**, o concurso constará de **três fases**: 1ª fase - Provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos e 2ª fase – Prova Prática, sendo ambas de caráter eliminatório e classificatório. A 3ª fase – Prova Escrita em Língua Estrangeira – inglês – será de caráter classificatório.

4.3 Para o Cargo de **Técnico de Laboratório/ área Mineração**, o concurso constará de **duas fases**: 1ª fase – Provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos e 2ª fase – Prova Prática.

4.4 Os valores e respectivos pesos das pontuações nas Provas, conforme cada cargo, estão apresentados nos Quadros 2 e 3 deste Edital.

QUADRO 2- Provas de Conhecimentos Gerais e Provas de Conhecimentos Específicos, de **caráter eliminatório e classificatório**, para todos os cargos.

Provas	Nº de Questões	Pesos	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima para classificação
COMUM A TODOS OS CARGOS				
CONHECIMENTOS GERAIS				
Língua Portuguesa	10	1	10	10
Legislação	05	1	05	
Noções Gerais de Informática	05	1	05	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
Conhecimentos específicos	20	2	40	20

QUADRO 3 - Prova Prática, de **caráter eliminatório e classificatório**, para os cargos de **JORNALISTA** e **TÉCNICO DE LABORATÓRIO: ÁREA MINERAÇÃO**.

Prova/Cargo	Nº de Questões	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima para classificação
Prova prática - Jornalista	1 (Valor: 12 pontos)	3	36	18
Prova prática/Técnico de Laboratório/área Mineração	1 (Valor: 10 pontos)	3	30	15

QUADRO 4 - Prova Escrita em Língua Estrangeira - Inglês para o cargo de **JORNALISTA**, de **caráter classificatório**.

Prova	Nº de Questões	Peso	Pontuação Máxima
Prova Escrita em Língua Estrangeira (LE) - Inglês	2 (Valor: 2,0 pontos por questão)	1	4,0

4.5 A **Prova de Conhecimentos Gerais**, com Peso 01, terá o valor de 20 (vinte) pontos e será constituída de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas.

4.4. A **Prova de Conhecimentos Específicos**, com Peso 02, versará sobre assuntos e temas atinentes ao cargo e será constituída de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas.

4.5 A **Prova Prática**, para o **Cargo de Técnico de Laboratório/ área: Mineração**, com Peso 03, versará sobre assuntos, temas e atividades atinentes ao cargo, conforme **Anexo V**.

4.6 A **Prova Prática**, para o **Cargo de Jornalista**, com Peso 03, versará sobre assuntos e temas atinentes ao cargo e à UNIFAL-MG, com a realização de atividades práticas que se relacionam ao sistema de atividades, ao conjunto de gêneros do discurso e ao rol de ferramentas comumente usadas pela área, conforme Anexo VI.

4.7 A **Prova Escrita - Língua Estrangeira Inglês**, para o **Cargo de Jornalista**, com Peso 01, versará sobre uma notícia acerca da UNIFAL-MG, conforme Anexo VI.

4.8 Datas, horários e locais para a realização da Prova Prática e da Prova Escrita serão publicados no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/concursotae>, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações nesse endereço.

4.9 Para os cargos de Técnico de Laboratório/ área Mineração e Jornalista, serão convocados para a Prova Prática somente os 10 (dez) candidatos mais bem classificados nas Provas de Conhecimentos Gerais e Específicos e que não tenham sido eliminados na Primeira Fase.

4.10 Para o cargo de Jornalista, serão convocados para a Prova Escrita – Língua Estrangeira (LE) somente os 10 (dez) candidatos mais bem classificados na Prova Prática e que não tenham sido eliminados na Segunda Fase.

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 A Prova de Conhecimentos Gerais e a Prova de Conhecimentos Específicos serão realizadas em Alfenas-MG, na data provável de **23/07/2017**. O endereço completo do local de realização das provas será indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

5.2 O CDI representa a formalização da inscrição do candidato no Concurso Público, sendo importante como **garantia para o candidato, de inscrição efetivada com sucesso** e localização rápida da sala de realização das provas.

5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância do horário e o comparecimento ao local de realização das provas, conforme consta no CDI.

5.4 A UNIFAL-MG não se responsabilizará pelo transporte, pela hospedagem ou alimentação de qualquer candidato.

5.5 A duração máxima de realização das provas será de 4 horas (incluído o tempo para o preenchimento do cartão-resposta) com início previsto para às **9 horas** (horário oficial de Brasília). Havendo atraso no início das provas, será compensado em seu encerramento, não ultrapassando 4 horas de duração.

5.6 Antes do início de todas as provas, todos os candidatos serão devidamente identificados.

5.6 Sugere-se fortemente que os candidatos compareçam aos locais de realização das provas **com antecedência mínima de 60 minutos do seu início**, ou seja, às **8 horas**, eximindo-se a UNIFAL-MG da responsabilidade por eventuais atrasos dos candidatos.

5.7 **O candidato poderá entrar para realizar as provas, na sua sala de prova, até às 9 horas**. O candidato que chegar, **na sua sala de prova**, após as 9 horas ficará impedido de participar do concurso, sendo automaticamente eliminado do concurso.

5.7.1 O portão principal de entrada da UNIFAL-MG – *Campus Alfenas* – Sede (Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 – Centro – Alfenas/MG) será aberto às 8h e será fechado, IMPRETERIVELMENTE, às **8h30min**.

5.8 A UNIFAL-MG reserva-se o direito de alterar o horário de início, a data e o local de realização das provas, em casos fortuitos ou por motivo de força maior.

5.9 As **ORIENTAÇÕES E AS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS** estão descritas no **Anexo IV** deste Edital.

5.10 A divulgação do caderno de provas e do gabarito dar-se-á em até 48h após o término das provas no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/concursosotae>, correspondente ao presente Edital. Não serão fornecidos gabaritos por *e-mail*, fax ou telefone.

5.10 Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada de qualquer prova.

5.11 **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, ORIENTAÇÕES E NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA MINERAÇÃO** estão descritos no **Anexo V** deste Edital.

5.12 **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, ORIENTAÇÕES E NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E DA PROVA ESCRITA PARA O CARGO DE JORNALISTA** estão descritos no **Anexo VI** deste Edital.

5.13 As Provas Prática e Escrita (Língua Estrangeira – Inglês) serão gravadas em áudio e vídeo pela UNIFAL-MG, e as gravações ficarão armazenadas na Instituição, num prazo de 6 (seis) anos, estabelecido pela Legislação vigente.

5.14 Datas, horários e locais das Provas da 2ª e da 3ª fase serão informados com antecedência mínima de 10(dez) dias úteis anteriores a sua realização.

6. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

6.1 As Provas de Conhecimentos Gerais e Específicos serão corrigidas por sistema eletrônico de computação, com a utilização de leitora óptica.

6.2 Em caso de anulação de questões pela UNIFAL-MG, os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram as provas.

6.3 Questões erradas não anulam questões certas.

6.4 Será atribuído valor 0 (zero) à questão em branco, à questão errada e à questão em que houver mais de uma alternativa marcada, mesmo que uma das alternativas esteja correta.

6.5 Marcações diferentes da estabelecida ou rasuras no formulário de respostas acarretarão a anulação da questão durante a leitura eletrônica.

6.6. As Provas Prática e Escrita serão corrigidas em ambiente seguro pelas bancas constituídas em cada fase.

6.6.1 Caso seja necessário, as bancas poderão assistir à gravação em áudio e vídeo das Provas Prática e Escrita para garantir lisura e imparcialidade na correção.

7. DA PONTUAÇÃO FINAL, CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO E RESULTADO FINAL

7.1 A pontuação final do candidato, após a atribuição de pesos, será de acordo com a soma dos pontos obtidos em cada Prova, conforme discriminado a seguir:

QUADRO 5 – Pontuação final

Cargo	1ª fase		2ª fase	3ª fase	Pontuação Máxima
	Prova de Conhecimentos Gerais	Prova de Conhecimentos Específicos	Prova Prática	Prova Escrita – LE – Inglês	
Jornalista	20 pontos	40 pontos	36 pontos	4 pontos	100 pontos
Técnico de Laboratório/Área Mineração	20 pontos	40 pontos	30 pontos	-----	100 pontos
Técnico de Laboratório/Área Biotecnologia	20 pontos	40 pontos	-----	-----	60 pontos
Auxiliar em Administração	20 pontos	40 pontos	-----	-----	60 pontos

7.2 Para **todos os cargos**, serão eliminados do concurso os candidatos que obtiverem pontuação igual ou inferior a 49% (quarenta e nove por cento) do valor da Prova de Conhecimentos Gerais ou da Prova de Conhecimentos Específicos.

7.2.2 O candidato ao cargo de Jornalista que não participar da 3ª fase - Prova Escrita será eliminado do concurso.

7.2.1. Para os cargos de **Jornalista** e de **Técnico de Laboratório/Área Mineração**, serão eliminados do concurso os candidatos que obtiverem pontuação igual ou inferior a 49% (quarenta e nove por cento) do valor da Prova Prática.

7.3 Os candidatos não eliminados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, por cargo, observando-se ainda, os critérios de desempate constantes do item 7.6 deste Edital.

7.4 De acordo com o Anexo II, do Decreto nº 6.944/2009, serão considerados APROVADOS e serão homologados por cargo os candidatos classificados até o número máximo de candidatos permitido para aprovação, conforme Quadro 1 deste Edital.

7.5 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados, na forma do item 7.4, será considerado reprovado nos termos do § 3º, do art. 16, do Decreto nº 6.944/2009.

7.6 Em caso de empate na pontuação final do concurso, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição no concurso, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º/10/2003);
- b) o candidato que tiver o exercício efetivo na função de jurado do Tribunal do Júri;
- c) candidato que obtiver maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- d) candidato que obtiver maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;
- e) o candidato mais idoso; e
- f) persistindo o empate, o candidato que tiver maior prole, devidamente comprovada.

7.7 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da ficha de inscrição, especialmente no que tange à data de nascimento, e ao número de filhos que são critérios de desempate conforme alíneas “a”, “e” e “f” do item 7.6 e o envio, por *e-mail*, à COPEVE (concursos@unifal-mg.edu.br) de declaração de autoridade competente comprovando efetivo exercício na função de jurado do Tribunal do Júri (alínea b, do item 7.6), até o dia 30/06/2017. As alterações da data de nascimento e da prole poderão ser solicitadas à COPEVE e com documento original somente até 02 (dois) dias úteis após a data de realização das provas. Após estas datas, o candidato assume total responsabilidade por quaisquer prejuízos que possam advir da inobservância deste item.

7.8 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público, de acordo com o § 1º, do art.16, do Decreto nº 6.944/2009.

7.9 A Classificação dos candidatos no concurso público será divulgada no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/concursotae>, em data e horário estabelecidos pela UNIFAL-MG e publicado no quadro de avisos da COPEVE – Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - CEP: 37130-001 – Alfenas – MG, Prédio PCA a partir de 15 (quinze) dias após a realização das provas.

7.10 O Resultado Final dos candidatos aprovados será homologado pelo Conselho Universitário da UNIFAL-MG (Consuni), disponibilizado e afixado nos seguintes endereços:

Universidade Federal de Alfenas – Quadro de Avisos da COPEVE – Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Prédio PCA; Campus Poços de Caldas, Quadro de Avisos de Avisos no saguão do Prédio A e no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/concursotae>.

7.11 A homologação deste Concurso Público pelo Conselho Universitário dar-se-á por cargo e será publicada no Diário Oficial da União.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1 Pedido de impugnação à(s) norma(s) do Edital, bem como a interposição de recurso contra o gabarito das Provas de Conhecimentos Geral e Específicos, contra classificação e contra o resultado final, observando prazos e normas abaixo discriminados, deverão ser dirigidos ao Reitor e protocolizados, pelo próprio candidato ou por seu representante legal, somente no Setor de Protocolo da UNIFAL-MG, Sede, Prédio O – Sala 300 A, aos cuidados da COPEVE, das 8h às 17h, no endereço Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - CEP: 37130-000 – Alfenas – MG. Não serão aceitos pedidos de impugnação e recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo ainda que por motivos de força maior.

8.2 O pedido de impugnação à(s) norma(s) do Edital poderá ser apresentado por qualquer interessado até o 3º (terceiro) dia útil a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

8.3 O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito divulgado pela UNIFAL-MG, com a indicação da resposta pretendida, até o 2º (segundo) dia útil após a divulgação do gabarito.

8.3.1 O recurso contra o gabarito das Provas de Conhecimentos Gerais e Específicos deverá:

- a) ser escrito em letra de forma legível, ou digitado, em duas vias, em papel A4.
- b) ter a identificação “Recurso - Edital nº 050/2017”, o nome do candidato, o endereço, o *e-mail*, o número de inscrição, o cargo pretendido, a assinatura do candidato e as razões do recurso.
- c) apresentar argumentação lógica e consistente e estar amparado na bibliografia indicada no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/concursotae>.

8.3.1.1 Recursos contra o gabarito baseados em bibliografia diversa da bibliografia indicada neste Edital não serão apreciados.

8.3.2 O recurso será analisado pela Banca Responsável pela elaboração da respectiva questão de prova e submetido ao Reitor, para julgamento.

8.4.3 Se do exame do recurso resultar a anulação de alguma questão de prova, o ponto correspondente à respectiva questão será atribuído a todos os candidatos e novo gabarito será divulgado.

8.4.4 Não caberá recurso contra este novo gabarito.

8.5. Recurso contra o resultado da Prova Prática (Técnico de Laboratório/área Mineração ou Jornalista) ou da Prova Escrita – LE Inglês (Jornalista) poderá ser interposto até o 2º (segundo) dia útil após a divulgação da classificação.

8.5.1 O Recurso será analisado pela Banca Responsável pela elaboração Prova Prática e, no que couber, pela Comissão Organizadora e submetido ao Reitor, para julgamento e decisão.

8.5.2 Não caberá recurso contra este novo resultado.

8.6 Recurso contra a Classificação ou contra o Resultado Final poderão ser interpostos em até 02 (dois) dias úteis, após a sua divulgação.

8.7 Se da análise dos recursos resultar em nova classificação, a Classificação e/ou o Resultado Final serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/concursosotae> e publicados no quadro de avisos da COPEVE em até 15 (quinze) dias úteis após a divulgação da Classificação e/ou do Resultado Final.

8.8 O recurso contra a Classificação ou contra o Resultado Final será analisado pela COPEVE e submetido ao Reitor, para julgamento e decisão.

8.8.1 Não caberá recurso contra a nova Classificação ou contra o novo Resultado Final.

8.9 Não será analisado, na parte ou no todo, recurso com razões que tratem da impugnação deste Edital, que tratem de recurso já analisado ou de fase do certame cujo prazo de recurso tenha expirado.

8.10 Não será analisado recurso de recurso.

8.11 Os resultados do julgamento dos pedidos de impugnação e dos recursos serão enviados ao Impugnante e/ou Recorrente para o endereço constante na solicitação de impugnação e/ou recurso, que poderá acessá-los no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>, utilizando para acesso o CPF e a senha cadastrada.

8.12 Não serão apreciados pedidos de impugnação ou recursos interpostos fora das condições estabelecidas no item 8 deste Edital.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO E DEMAIS CONDIÇÕES

9.1 O candidato classificado aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital tem direito à nomeação, observados os prazos e procedimentos constantes da legislação pertinente, a rigorosa ordem de classificação e o prazo de validade do certame.

9.1.1 O candidato aprovado no certame de que trata este Edital será investido no cargo, se atender às **EXIGÊNCIAS, AOS PRAZOS E AOS REQUISITOS PARA A POSSE** constantes no **Anexo VII** deste edital.

9.2 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não comparecimento do convocado no prazo estipulado ensejará a nomeação do próximo candidato classificado no concurso, para o respectivo cargo.

9.3 A posse do candidato classificado e nomeado observará o limite de vaga estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

9.4 A data prevista para o ingresso do aprovado e nomeado no quadro da Instituição se dará no período de validade do concurso, respeitados os prazos e requisitos estabelecidos em lei para a investidura em cargo público.

9.5 O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar em turnos diferenciados, sendo exigida do candidato, no ato da posse, declaração de que está ciente da jornada de trabalho em turnos que poderão ser diferenciados.

9.6 O servidor poderá, no interesse da Administração, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar em programa de pós-graduação *stricto sensu* em instituição de ensino superior no país ou exterior, na forma da Lei nº 8.112/90.

10. DA LOTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

10.1 A lotação dos candidatos aprovados será na Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), conforme consta do quadro de distribuição de vagas, item 1, deste Edital, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e à apresentação da documentação exigida em lei.

11.2 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

11.3 O período de inscrição poderá ser reaberto, caso não haja candidatos para concorrer ou candidatos em número insuficiente para ocupar as vagas, ou ainda, quando não houver candidato aprovado no final do certame, não havendo limitação quanto ao número de vezes de reabertura. No caso de reabertura, o novo período de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/concursotae>.

11.4 Os candidatos aprovados se comprometem a comunicar, sempre que necessário e por escrito, à Progepe da UNIFAL-MG, qualquer alteração de endereço e se responsabilizam por prejuízos decorrentes de sua não atualização.

11.5 Os candidatos aprovados deverão, sempre que solicitados pela Administração, atender outros *campi*, *in loco*, independentemente do local de sua lotação.

11.6 No interesse da Administração, o(s) candidato(s) classificado(s) poderá(ão) ser aproveitado(s) pela UNIFAL-MG para os demais *campi*.

11.7 O concurso para o cargo que tenha sido homologado poderá ter seu(s) candidato(s) nomeado(s) independentemente das homologações dos demais cargos.

11.8 O Concurso para o cargo não homologado poderá ser anulado ou revogado, por ilegalidade ou por interesse público.

11.9 Todo comunicado e ou norma complementar publicados no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/concursotae> compõem este edital, cabendo ao candidato o acompanhamento das publicações no endereço indicado.

11.10 Este Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/concursotae>.

11.11 Aplica-se a todos os horários citados neste Edital, em seus anexos e comunicados no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/concursotae> o horário oficial de Brasília/DF.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

Alfenas, 19 de maio de 2017.

Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva

Reitor

ANEXO I - EDITAL Nº 050/2017

CARGO: AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO DO CARGO:

- Executar sob avaliação e supervisão, serviços de apoio à administração.

REQUISITOS:

- Ensino Fundamental completo;
- Conhecimentos básicos de informática.

CARGO: JORNALISTA

DESCRIÇÃO DO CARGO:

- Redigir, condensar, interpretar e coordenar gêneros do discurso e diferentes mídias a respeito de acontecimentos políticos, sociais, econômicos e outros a serem divulgados em jornais, rádio, televisão e mídias alternativas;
- Planejar, organizar e administrar estes mesmos serviços;
- Produzir conteúdo para divulgação e ações da Universidade e outros atinentes à área.

REQUISITOS:

- Curso superior completo de Jornalismo e/ou Comunicação Social e registro no Conselho competente.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA BIOTECNOLOGIA

DESCRIÇÃO DO CARGO:

- Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos.

REQUISITOS:

- Ensino Médio profissionalizante OU Ensino Médio completo mais Curso Técnico na área.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA MINERAÇÃO

DESCRIÇÃO DO CARGO:

- Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos.

REQUISITOS:

- Ensino Médio Profissionalizante OU Ensino Médio completo + Curso Técnico na área do concurso.
- Conhecimentos básicos de informática.

ANEXO II - EDITAL Nº 050/2017

PROCEDIMENTOS, ORIENTAÇÕES E PRAZOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

1. O candidato poderá solicitar a **isenção da taxa de inscrição** até 5 (cinco) dias úteis, após o início do período de inscrição, selecionando a opção correspondente no ato da inscrição. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:
 - a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, devendo informar o Número de Identificação Social (NIS) a ele atribuído e;
 - b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o referido decreto, aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
2. O candidato de baixa renda que não possui o NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.
3. A UNIFAL-MG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato somente terá o seu pedido de isenção deferido se o NIS for validado pelo órgão Gestor do CADÚnico.
4. O resultado do pedido de isenção será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/concursosotae> em até 05 (cinco) dias antes do término do prazo previsto para encerramento da inscrição. A UNIFAL-MG não se responsabilizará por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
5. É responsabilidade do candidato consultar o resultado do pedido de isenção. Se o pedido for indeferido, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa conforme item 2.3.
6. Havendo mais de um requerimento de inscrição de um mesmo candidato isento, será considerado válido o último requerimento preenchido.
7. Não serão estornados valores da taxa de inscrição dos candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição.

ANEXO III - EDITAL Nº 050/2017

PROCEDIMENTOS, ORIENTAÇÕES E PRAZOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA, INCLUSIVE PARA CANDIDATA LACTANTE

1. O candidato que tiver necessidade de acompanhante para uso do banheiro durante a realização das provas deverá preencher o formulário de inscrição e informar tal necessidade no campo “necessidade de atendimento especial durante as provas”. Caso a UNIFAL-MG não possa atender ao pedido, será facultado ao candidato indicar um acompanhante, devidamente identificado com documento de identificação com foto, que permanecerá isolado em uma sala e chamado sempre que necessário, sendo acompanhados por um fiscal de sala.
2. Caso algo emergencial ocorra posteriormente à inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente à COPEVE por meio do *e-mail*: **concursos@unifal-mg.edu.br**.
3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá preencher o formulário de inscrição e informar tal necessidade no campo “necessidade de atendimento especial durante as provas”.
4. A candidata lactante deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto, no dia de realização das provas e entregar, em até 30 minutos antes do início da realização das provas, Certidão de Nascimento da criança, documento de identidade do acompanhante e declaração de próprio punho constando que o adulto é a pessoa responsável pela criança durante o período de realização da prova.
5. A candidata lactante fará as provas em sala normal, com os demais candidatos, e não terá acesso à sala de provas acompanhada do lactente, sendo ainda vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.
6. O tempo gasto com amamentação não será acrescido ao tempo total das provas.
7. A COPEVE não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança. A candidata que comparecer com a criança sem acompanhante ficará impedida de ter acesso ao local das provas.
8. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante do processo seletivo.
9. Qualquer comunicação, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser assistida por um fiscal aplicador de provas.
10. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
11. O atendimento às condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, sendo o candidato informado por *e-mail*

ANEXO IV - EDITAL Nº 050/2017

ORIENTAÇÕES E NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

1. O acesso ao local de realização de todas as provas será permitido mediante a apresentação do **documento de identidade original, com foto**, portando caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
2. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Poderá ser apresentado qualquer um dos seguintes documentos de identidade: Carteira expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Polícias Civas, Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal, desde que contenham fotografia e o número da identidade que lhes deu origem; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira de Trabalho. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.
3. Não serão aceitos como documento de identidade: protocolos, certidão de nascimento, certidão de casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos, mesmo que autenticadas.
4. No caso de perda do Documento de Identidade, o candidato poderá realizar as provas desde que apresente Boletim de Ocorrência (BO) expedido no máximo há 30 (trinta) dias da perda do documento e, nesse caso, para efeito de identificação, o candidato será fotografado e serão coletadas as suas impressões digitais.
5. O candidato que não apresentar o Documento de Identidade ou o Boletim de Ocorrência da perda do Documento de identidade será impedido de ter acesso ao local de realização das provas.
6. Ao entrar na sala de aplicação das provas, o candidato deverá localizar a carteira etiquetada com o seu nome e número de inscrição e nela posicionar-se. Conferir se os dados constantes na etiqueta correspondem aos seus e aguardar as instruções dos aplicadores.
 - 6.1 O Chefe de Sala e aplicadores recolherão o documento de identificação que será devolvido ao candidato mediante a entrega do cartão-resposta e do Caderno de Provas e após a verificação da folha de rascunho.
7. Não serão permitidos, durante a realização de todas as provas, o porte e a utilização de capacetes, chapéus ou bonés, brincos, *piercing*, adereços de orelha, a comunicação entre os candidatos, o porte e a utilização de aparelhos de comunicação como celulares ou similares, de *pager*, de *beep*, de *walkman*, de *smartphone*, de *tablet*, de *ipod®*, de mp3, de agenda eletrônica, de controle remoto de alarme de carro ou similares, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho elétrico, eletrônico ou mecânico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo eliminado o candidato que descumprir essa determinação.
8. O candidato que se apresentar em sala com qualquer dos objetos acima relacionados deverá identificá-los com fita adesiva e colocá-los em local indicado pelo aplicador (desligar qualquer aparelho antes de guardá-lo e retirar bateria). A equipe de aplicação não se responsabilizará por perda ou danos de objeto(s) durante o concurso.

9. Ainda que o candidato leve o próprio lanche, não será permitido ao candidato alimentar-se (lanchar) dentro da sala onde as Provas de Conhecimentos Gerais e Específicos estão sendo realizadas. O candidato que quiser lanchar deverá solicitar permissão ao Chefe de Sala que indicará um Fiscal de sala para acompanhá-lo em local indicado pelo Chefe de Sala.

10. É permitido ao candidato levar e consumir a própria água, desde que seja em **garrafa PET, branca, transparente**, sem rótulo ou qualquer tipo de identificação.

11. Os candidatos com cabelos longos devem mantê-los presos, com as orelhas descobertas e sem qualquer tipo de adorno, especialmente em orelhas, durante a realização das provas. O aplicador fica autorizado a proceder à verificação de qualquer tipo de adorno, visando à segurança e ao sigilo da prova.

12. Candidatos que usam próteses auditivas, de locomoção ou outras, deverão informar à COPEVE, conforme item 3.2 deste Edital. O uso desses dispositivos, sem autorização prévia da COPEVE, será considerado fraude, e o candidato será eliminado do concurso.

13. No dia da Prova, o candidato receberá um caderno no qual constam as provas referentes aos respectivos conteúdos. Esse caderno poderá ser utilizado **SOMENTE** como rascunho para o desenvolvimento das questões.

14. Enquanto estiver aguardando a autorização para o início das provas, o candidato deverá **LER ATENTAMENTE** as instruções impressas na capa do caderno. Elas devem ser rigorosamente seguidas, pois integram as normas do concurso e deste Edital.

15. Após a autorização para o início das provas, o candidato deverá verificar se há falhas em seu caderno de questões. Caso sejam constatadas quaisquer irregularidades (na impressão ou outras), informar imediatamente ao aplicador. É de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos causados pela não observância deste item.

16. Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes às questões e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

17. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, coleta da assinatura e/ou das impressões digitais de cada um. O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

18. Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas por, no **mínimo 60 minutos após o início da aplicação das provas**. Caso seja necessário, esse período poderá ser estendido.

19. A inobservância do item anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

20. O candidato terá as suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo de outras medidas, cabíveis se:

- a) apresentar-se após o horário previsto;
- b) não realizar as provas, independentemente do motivo;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais em benefício próprio ou de terceiros;
- d) for surpreendido comunicando-se com outras pessoas ou portando qualquer dos objetos especificados no item 7 deste anexo;
- e) atentar contra a disciplina ou desacatar quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, supervisionar, orientar, aplicar ou fiscalizar a aplicação das provas, ou perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

- f) recusar-se a entregar o caderno de provas e o cartão-resposta ao término do tempo estabelecido para a realização das provas;
- g) afastar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal antes do término de sua prova;
- h) ausentar-se da sala de realização das provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas, o cartão-resposta e/ou qualquer outro material não autorizado;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e/ou cartão resposta com prejuízo à regularidade dos procedimentos;
- j) praticar demais atos que contrariem as normas do Edital e normas complementares.

21. O candidato receberá um cartão-resposta para responder às questões objetivas.

22. Nesse formulário, estão indicados o nome do candidato, o número de inscrição, o número do documento de identidade, a opção do cargo e local de realização da prova. O candidato deverá verificar se os dados estão corretos e, em caso de divergência, comunicar ao aplicador. É de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos causados pela não observância deste item.

23. O candidato deverá seguir cuidadosamente todas as instruções contidas no cartão-resposta, sob pena de ser eliminado do concurso, uma vez que será o único documento válido para a correção das provas.

24. O cartão-resposta deverá ser assinado pelo candidato somente dentro da quadrícula indicada.

25. Cada questão admite apenas uma alternativa correta (letra A, B, C ou D). O candidato deverá preencher totalmente o círculo correspondente à alternativa que deseja marcar, conforme instrução no cartão-resposta, usando exclusivamente caneta de tinta escura azul ou preta. O preenchimento deverá ser reforçado, cuidando para que ele não ultrapasse o círculo correspondente. Ao final do caderno de provas, há uma folha de rascunho para respostas que poderá ser preenchida pelo candidato para posterior conferência. O candidato deverá transcrever as alternativas para o cartão-resposta tendo o cuidado de conferir, antes da transcrição, as respostas contidas no rascunho. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do seu cartão-resposta.

26. O cartão-resposta não poderá ser rasurado, dobrado, amassado ou danificado, e, em hipótese alguma, será substituído, a não ser por falha de organização do concurso.

27. O cartão-resposta será lido em leitora óptica e qualquer dano ou marcação em cor clara ou diferente da indicada no item anterior e no item 1 deste anexo poderá comprometer a leitura, isentando a UNIFAL-MG de responsabilidade nesses casos.

28. As assinaturas na lista de presença e no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.

29. O candidato, ao encerrar as provas, entregará obrigatoriamente ao fiscal da sala **o cartão-resposta e o caderno de provas**, devidamente assinados e preenchidos, sendo essa devolução de inteira responsabilidade do candidato.

30. **O candidato poderá levar APENAS a folha de rascunho do gabarito para posterior conferência.** Nesta folha, o candidato poderá escrever apenas as suas respostas. Caso haja qualquer escrita ou traçado na Folha de Rascunho, esta será RECOLHIDA pelos aplicadores.

31. Os 2 (dois) últimos candidatos a permanecerem na sala somente poderão retirar-se do local simultaneamente para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do concurso.

32. O candidato que finalizar e entregar as provas antes do término do horário previsto não poderá mais fazer uso das instalações sanitárias do local da prova.

ANEXO V - EDITAL Nº 050/2017

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, ORIENTAÇÕES E NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA MINERAÇÃO.

PROVA PRÁTICA – 2ª FASE

A Prova Prática será gravada em áudio e vídeo.

Em todas as atividades, o candidato deverá observar regras de convívio social.

NÃO será permitido o acesso do candidato ao local da prova portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, inclusive relógio, ou seja, para entrar no local, o candidato deverá portar APENAS caneta e documento de identificação. Carteiras, Bolsas, Mochilas ou objeto similar serão recolhidos pelos aplicadores e guardados em outra sala, com a devida identificação no objeto feita pelo candidato.

Os fiscais recolherão o documento de identificação oficial do candidato que será devolvido ao final da prova.

O acesso aos materiais/equipamentos fornecidos pela UNIFAL-MG será feito por meio de sorteio, realizado no início da Prova.

Os candidatos serão identificados, após a assinatura na lista de presença, por meio de crachá com CÓDIGO ALFANUMÉRICO.

O Instituto de Ciência e Tecnologia da UNIFAL-MG disponibilizará os instrumentais abaixo relacionados necessários para a execução da prova prática:

1. Equipamentos de proteção individual;
2. Materiais para identificação dos minerais: placas de vidro e porcelana, lupas de mão e de bancada, escala de dureza Mohs, ácido clorídrico concentração 10%, imã e papel e branco para registro dos resultados;
3. Materiais para análise granulométrica: minério, peneirador vibratório suspenso para peneiramento a seco, peneiras nas aberturas necessárias para a prática, bandejas, balança, pincel, espátula, folha de papel quadriculado e papel em branco para registro dos resultados.

O candidato deverá se apresentar para a prova com a Paramentação: avental.

Na 2ª etapa da Prova Prática, os candidatos ficarão isolados em uma sala, sem acesso à internet, e serão chamados, individualmente ou em duplas, para se dirigirem ao local da prova, sendo acompanhados de um ou mais fiscais.

Ao entrar na sala de isolamento, o candidato identificará seus objetos pessoais, os quais serão recolhidos pelos fiscais de sala e devolvidos após a realização da 2ª etapa da prova.

Nesta sala, a entrada, o acesso e o uso de livros, jornais, celular e outras fontes impressas ou digitais são PROIBIDOS.

Para a realização da Prova Prática, o candidato levará em conta as **ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA MINERAÇÃO DA UNIFAL-MG:**

- Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias por meio de métodos específicos;
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos;
- Proceder à montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa;
- Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa;

- Proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para identificar qualitativa e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita;
- Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios;
- Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios;
- Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados; gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável por ele e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; catalogação, organização e manutenção das coleções didáticas;
- Auxiliar os professores nas aulas práticas: organizar a montagem das aulas, apoio nas aulas práticas, acondicionamento das amostras e material utilizado após as aulas;
- Auxiliar os professores em projetos de pesquisa e extensão caso seja solicitado pelo coordenador do laboratório; atender e acompanhar alunos e visitantes nas dependências do laboratório;
- Auxiliar os professores junto aos trabalhos com bolsistas e monitores do laboratório; recepção, descrição e acondicionamento das amostras que forem entregues no laboratório;
- Ter disponibilidade para cursos de capacitação em uso de equipamentos que por ventura sejam adquiridos pelos laboratórios ou já adquiridos que não saiba utilizar;
- Zelar pelas coleções e equipamentos dos laboratórios, bem como tratar com cordialidade e gentileza os usuários;
- Auxiliar na organização e manutenção do acervo de minerais, rochas e fósseis do laboratório multiusuários iii e instalações congêneres que venham a ser implementadas (e.g. Litoteca e setor de preparação de lâminas petrográficas);
- Auxiliar no preparo e recolhimento dos materiais utilizados nas aulas práticas desses laboratórios. Cadastrar e manter o cadastro atualizado dos minérios, solos, minerais, rochas e fósseis desses laboratórios; preparar seções delgadas de rochas; preparar seções polidas de rochas e minerais;
- Processar amostras de rochas e minerais para análises sedimentológicas ou geocronológicas ou químicas;
- Separar minerais utilizando líquidos densos;
- Auxiliar na organização e manutenção da litoteca e da coleção de lâminas delgadas e polidas.

Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/MINERAÇÃO
Concepção da Prova:
A prova prática valerá 10 pontos, com peso 3, totalizando 30 pontos. Consistirá em uma fase dividida em duas etapas. A prova será composta pela execução dos procedimentos laboratoriais que demonstrem os conhecimentos e as habilidades frequentemente usados em atividades de laboratórios de mineração.
Objetivo geral de avaliação:
O objetivo das atividades é analisar a capacidade do candidato quanto aos conhecimentos e às habilidades frequentemente exigidos em atividades de laboratórios de mineração.
Desenvolvimento/dinâmica da prova:
1ª Etapa:

Na primeira etapa, o candidato deverá executar a identificação macroscópica de minerais em amostra de mão (silicatos, carbonatos, óxidos e sulfetos). Esta etapa será realizada em conjunto e terá duração de 1(uma) hora.

2ª Etapa:

Na segunda parte, deverá executar ensaio laboratorial para determinação de distribuição de tamanhos de partículas por peneiramento.

Esta etapa será realizada após o término da prova da 1ª etapa. Na sala da Prova Prática ou na Sala de Isolamento, a banca fará, na presença dos candidatos, o sorteio da ordem de realização da Prova Prática. O candidato terá até 30 minutos para realizar a 2ª etapa.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA 1ª E DA 2ª ETAPA

ETAPA 1	
ATIVIDADE 1	
Identificação macroscópica de minerais em amostra de mão (silicatos, carbonatos, óxidos e sulfetos)	
CrITÉrios avaliados	Valor
1. Organização	1,0
2. Capacidade de utilizar conhecimentos prévios	1,0
3. Capacidade de execução do procedimento ou técnica	6,0
4. Tempo despendido na execução do procedimento	1,0
5. Relatório experimental	1,0
VALOR TOTAL DA ATIVIDADE 1	10,0
ETAPA 2	
ATIVIDADE 2	
Ensaio laboratorial para determinação de distribuição de tamanhos de partículas por peneiramento.	
CrITÉrios avaliados	Valor
1. Organização	1,0
2. Capacidade de utilizar conhecimentos prévios	1,0
3. Capacidade de execução do procedimento ou técnica	6,0
4. Tempo despendido na execução do procedimento	1,0
5. Relatório experimental	1,0
VALOR TOTAL DA ATIVIDADE 2	10,0

A pontuação final na Prova Prática será a soma de pontos obtidos nas duas etapas dividida por 2 (dois). Nota máxima após a soma e a divisão: 10 pontos. Na sequência, aplica-se o peso 3, sendo a nota máxima final: 30 pontos.

Quaisquer instruções determinadas pelos examinadores ou pelos fiscais fazem parte das regras do Concurso e deverão ser seguidas por todos os candidatos, podendo ser excluídos do certame.

ANEXO VI - EDITAL Nº 050/2017

CRITÉRIOS, ORIENTAÇÕES E NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E DA PROVA ESCRITA PARA O CARGO DE JORNALISTA.

PROVA PRÁTICA

Todas as etapas da Prova Prática serão gravadas em áudio e vídeo.

Os candidatos serão identificados, após a assinatura na lista de presença, por meio de crachá com CÓDIGO ALFANUMÉRICO.

Em todas as etapas, o candidato deverá observar o Código de Ética do Servidor Público, o Código de Ética do Jornalista e princípios da Comunicação no Setor Público.

As duas etapas da Prova Prática serão realizadas em Laboratório de Informática, sem acesso à internet.

NÃO será permitido o acesso do candidato ao laboratório portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, inclusive relógio, ou seja, para entrar no local, o candidato deverá portar APENAS caneta e documento de identificação. Carteiras, Bolsas, Mochilas ou objeto similar serão recolhidos pelos aplicadores e guardados em outra sala, com a devida identificação no objeto feita pelo candidato.

Os fiscais recolherão o documento de identificação oficial do candidato que será devolvido somente com a devolução do CD.

O acesso ao computador será feito por meio de código/usuário, sorteado no início de cada etapa da Prova, em área de trabalho exclusiva, criada pelo Núcleo de Informática da UNIFAL-MG, para tal fim. O candidato gravará sua resposta em CD virgem, fornecido pela UNIFAL-MG, sorteado no início da Prova. O(s) arquivo(s) deverá(ão) ser salvo(s) em PDF, nomeando o(s) arquivo(s) com o seu CÓDIGO ALFANUMÉRICO. O CD será identificado por CÓDIGO ALFANUMÉRICO a fim de que garantir o anonimato do candidato e a avaliação cega pela banca examinadora. Na entrega do CD, o Chefe de Sala e fiscais de sala deverão lacrá-lo na presença do candidato. No lacre, deverá haver a assinatura do Chefe de Sala e dos Fiscais de sala, na presença do candidato. O candidato NÃO poderá assinar no lacre, NÃO poderá se utilizar de meios físicos ou digitais que levem à sua identificação. Caso ocorra a identificação, o candidato será eliminado do concurso.

Para a realização da Prova Prática, o candidato observará as **ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO DE JORNALISTA NA UNIFAL-MG:**

- Elaborar projetos para criação de novos canais de comunicação;
- Apurar, redigir e editar notícias e informações de natureza comunicacional para divulgação pelas mídias impressas, eletrônicas e on-line;
- Revisar textos a serem publicados, atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e pontuação, adequando a linguagem aos padrões gramaticais e de comunicação, e alertando o autor em relação a informações incoerentes, equivocadas ou mal formuladas;
- Selecionar, revisar, preparar e distribuir matérias para publicação;
- Desenvolver relacionamento com a imprensa local, regional e nacional;
- Pesquisar, colher e redigir notícias e informações de interesse humano, artístico e científico, adaptando à linguagem jornalística;
- Organizar e consultar arquivos e banco de dados, procedendo à pesquisa das respectivas informações para elaboração de notícias de ensino, pesquisa e extensão;
- Fotografar e participar da edição de material fotográfico;
- Executar distribuição gráfica do texto, fotografia ou ilustração de caráter jornalístico para fins de divulgação;

- Realizar reportagens para veículo impresso e/ou *on-line*, incluindo o levantamento da pauta, entrevista, seleção iconográfica, redação e edição;
- Produzir material de divulgação impressa, tais como manuais, cartilhas, folhetos e *banners*;
- Gerenciar conteúdo em mídias sociais;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Observação: será fornecido material para subsidiar o candidato no desenvolvimento das atividades nas duas etapas da Prova Prática.

Importante: sugere-se observar os conteúdos programáticos da Prova de Conhecimentos Gerais – Noções Gerais de Informática, a fim de saber que aplicativos, programas, processadores, etc poderão ser disponibilizados pela UNIFAL-MG para a realização da Prova Prática.

Cargo: JORNALISTA
Concepção da Prova: A prova prática valerá 12 pontos, com peso 3, totalizando 36 pontos. Consistirá em uma fase dividida em duas etapas. Na primeira etapa, o candidato deverá desenvolver redação de textos, abordando tema relacionado à realidade da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG. Nesta prova, serão apresentados dados institucionais ao candidato, cujas informações deverão ser utilizadas para a elaboração de textos a serem veiculados em diferentes canais. Na segunda etapa, uma situação-problema será apresentada ao candidato, que deverá descrever as ações a serem deflagradas para enfrentá-la, levando em conta as etapas de planejamento, coordenação e execução de planos na área de comunicação.
Objetivo geral de avaliação: O objetivo das atividades é analisar a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas da Língua Portuguesa, bem como as habilidades do candidato, que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo também a compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, e a capacidade de interpretação e raciocínio do candidato.
Desenvolvimento/dinâmica da prova: 1ª Etapa: Matéria jornalística de, no mínimo 25 linhas, para publicação em veículo impresso que circula nas três cidades com <i>campi</i> da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG e também em outras instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão do Brasil, abordando tema relacionado à realidade da UNIFAL-MG. Nesta prova, serão apresentados dados institucionais ao candidato, cujas informações deverão ser utilizadas para a elaboração de textos a serem veiculados em diferentes canais. Após redigir a matéria jornalística para publicação em veículo impresso, o candidato deverá propor uma publicação sobre o mesmo tema para uma página oficial da Instituição nas redes sociais, adequando a linguagem ao meio e ao público-alvo. A ideia proposta pelo candidato para a publicação deve considerar os recursos disponíveis nas redes sociais, respeitando as regras do canal. O candidato terá 03 (horas) para cumprir essa etapa. 2ª Etapa: Uma situação-problema será apresentada ao candidato, que deverá descrever as ações a serem deflagradas para enfrentá-la, levando em conta as etapas de planejamento, coordenação e execução de planos na área de comunicação. O candidato terá 03 (horas) para cumprir essa etapa.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA 1ª ETAPA

ATENÇÃO! O candidato que fugir ao tema em alguma Atividade desta etapa receberá nota 0 (zero) na Atividade em que houver esta ocorrência.

ETAPA 1	
ATIVIDADE 1 Produção de matéria jornalística	
Critérios avaliados	Valor
1. Apuração, tratamento e interpretação dos dados	4
2. Adequação textual ao suporte de veiculação	4
3. Estruturação e elementos do texto jornalístico	2
4. Clareza e objetividade	2
5. Uso adequado da norma culta da Língua Portuguesa	3
VALOR TOTAL DA ATIVIDADE 1	15
ATIVIDADE 2 Proposta de publicação em rede social	
Critérios avaliados	Valor
1. Pertinência da proposta	1,5
2. Criatividade e adequação textual ao suporte	1,5
3. Clareza e objetividade	1,5
4. Uso adequado da norma culta da Língua Portuguesa respeitando as particularidades textuais do suporte	1,5
VALOR TOTAL DA ATIVIDADE 2	6
ETAPA 2	
Situação-problema	
Critérios avaliados	Valor
1. Coerência com os objetivos propostos	3,5
2. Estruturação e conteúdo	2,0
3. Viabilidade de execução	2,5
4. Clareza e objetividade	2,0
5. Uso adequado da norma culta da Língua Portuguesa	3,0
VALOR TOTAL DA ETAPA 2	
TOTAL DE PONTOS	15

A pontuação final na Prova Prática será a soma de pontos obtidos nas duas etapas dividida por 3 (três). Nota máxima após a soma e a divisão: 12 pontos. Na sequência, aplica-se o peso 3, sendo a nota máxima final: 36 pontos.

Quaisquer instruções determinadas pelos examinadores ou pelos fiscais fazem parte das regras do Concurso e deverão ser seguidas por todos os candidatos, podendo ser excluídos do certame.

PROVA ESCRITA

A Prova Escrita será gravada em áudio e vídeo e será realizada em Laboratório de Informática, sem acesso à internet.

O candidato deverá observar o Código de Ética do Servidor Público, o Código de Ética do Jornalista e princípios da Comunicação no Setor Público.

NÃO será permitida a consulta a qualquer tipo de material que seja do candidato.

NÃO será permitido o acesso do candidato ao laboratório portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, inclusive relógio, ou seja, para entrar no local, o candidato deverá portar APENAS caneta e documento de identificação. Carteiras, Bolsas, Mochilas ou objeto similar serão recolhidas pelos aplicadores e guardados em outra sala, com a devida identificação no objeto feita pelo candidato.

Os fiscais recolherão o documento de identificação oficial do candidato que será devolvido somente com a devolução do CD.

O acesso ao computador será feito por meio de código/usuário, sorteado no início de cada etapa da Prova, em área de trabalho exclusiva, criada pelo Núcleo de Informática da UNIFAL-MG, para tal fim.

O candidato gravará sua resposta em CD virgem, fornecido pela UNIFAL-MG, sorteado no início da Prova. O(s) arquivo(s) deverá(ão) ser salvo(s) em PDF, nomeando o arquivo com o seu CÓDIGO ALFANUMÉRICO. O CD será identificado por CÓDIGO ALFANUMÉRICO a fim de que garantir o anonimato do candidato e a avaliação cega pela banca examinadora. Na entrega do CD, o Chefe de Sala e fiscais de sala deverão lacrá-lo na presença do candidato. No lacre, deverá haver a assinatura do Chefe de Sala e dos Fiscais de sala, na presença do candidato. O candidato NÃO poderá assinar no lacre, NÃO poderá se utilizar de meios físicos ou digitais que levem à sua identificação. Caso ocorra a identificação, o candidato será eliminado do concurso.

Observação: será fornecido material para subsidiar o candidato na realização da Prova Escrita, incluindo dicionário monolíngue ou bilíngue (entregue ao candidato mediante sorteio), a critério da banca examinadora.

Importante: sugere-se observar os conteúdos programáticos da Prova de Conhecimentos Gerais – Noções Gerais de Informática, a fim de saber que aplicativos, programas, processadores, etc poderão ser disponibilizados pela UNIFAL-MG para a realização da Prova Prática.

Cargo: JORNALISTA
Concepção da Prova:
A prova escrita valerá 4 pontos, com peso 1, totalizando 4 pontos. Consistirá de duas questões discursivas, cada uma valendo 2,0 pontos, abordando tema relacionado à Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.
Objetivo geral de avaliação:
O objetivo das atividades é analisar as competências leitora e escritora do candidato quanto a conhecimentos básicos e intermediários da Língua Estrangeira – Inglês.

Desenvolvimento/dinâmica da prova:
1ª questão
<p>O candidato receberá uma notícia publicada na <i>homepage</i> da Unifal-MG escrita em inglês. O texto terá, no máximo, 20 linhas e poderá conter imagens. O candidato deverá redigir uma versão dessa notícia em português com as principais informações da notícia. Essa versão será publicada na <i>homepage</i> da Unifal-MG e não poderá exceder ao total de 20 linhas. O candidato irá propor a versão constando apenas o texto em português, a fim de que a banca possa conferir em quantas linhas o texto foi redigido e, na sequência, irá propor a versão em português com a inserção de imagens que serão disponibilizadas no CD.</p> <p>O candidato terá 1h30min (uma hora e trinta minutos) para cumprir essa etapa.</p>
2ª Etapa
<p>O candidato receberá uma notícia publicada na <i>homepage</i> da Unifal-MG em português. O texto terá, no máximo, 15 linhas e poderá conter imagens. O candidato deverá redigir uma versão dessa notícia em inglês com as principais informações da notícia. Essa versão será publicada na <i>homepage</i> da Unifal-MG e não poderá exceder ao total de 15 linhas. O candidato irá propor a versão constando apenas o texto em inglês, a fim de que a banca possa conferir em quantas linhas o texto foi redigido e, na sequência, irá propor a versão em inglês com a inserção de imagens que serão disponibilizadas no CD.</p> <p>O candidato terá 1h30min (uma hora e trinta minutos) para cumprir essa etapa.</p>

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Questão 01	
Produção de matéria jornalística em português	
Critérios avaliados	Valor
1. Síntese e organização do texto verbo-visual	0,5
2. Coesão e coerência	0,5
3. Clareza e objetividade	0,5
4. Uso adequado da norma culta da Língua Portuguesa	0,5
VALOR TOTAL DA QUESTÃO 01	2,0
Questão 02	
Produção de matéria jornalística em inglês	
Critérios avaliados	Valor
1. Síntese e organização do texto verbo-visual	0,5
2. Coesão e coerência	0,5
3. Clareza e objetividade	0,5
4. Uso adequado da Língua Estrangeira - Inglês	0,5
VALOR TOTAL DA ATIVIDADE 1	2,0

A pontuação final na Prova Escrita será a soma de pontos obtidos nas duas questões. Nota máxima após a soma: 4 pontos. Na sequência, aplica-se o peso 1, sendo a nota máxima final: 4 pontos.

Quaisquer instruções determinadas pelos examinadores ou pelos fiscais fazem parte das regras do Concurso e deverão ser seguidas por todos os candidatos, podendo ser excluídos do certame.

ANEXO VII - EDITAL Nº 050/2017

EXIGÊNCIAS, AOS PRAZOS E AOS REQUISITOS PARA A POSSE

Disposições gerais

- 1 A posse do candidato observará o limite de vaga estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.
2. Os candidatos classificados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida.

Quanto às exigências e requisitos para a posse, o candidato deverá:

- a) ter sido aprovado no concurso público;
- b) ter a escolaridade exigida no Edital para a vaga a que concorre, descrita no Quadro 01;
- b1) Nos casos em que o Diploma de Graduação ainda não tiver sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória de conclusão de curso e colação de grau;
- b2) Nos termos do Art. 48, da Lei 9.394/1996, os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão, no caso de graduação, serem revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser portador de visto permanente. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos.
- d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada perante a Junta Médica Oficial e/ou Médico do Trabalho/Perito singular da UNIFAL-MG;
- e) não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo outra penalidade disciplinar.
- f) não ter sido demitido do Serviço Público Federal ou destituído do cargo em comissão, na forma da legislação vigente;
- g) estar em dia com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- h) não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos na lei, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse, determinado no parágrafo 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90;
- i) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- j) não perceber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º, do art. 13, da Lei nº 8.112/90.

k) apresentar, no ato da posse, os documentos comprobatórios para a investidura no cargo, quais sejam: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, PIS ou PASEP (se já cadastrado), Declaração de Bens e Valores, Certidão de Nascimento e/ou Casamento e Diplomas de Graduação e Pós-graduação. Os documentos apresentados em cópia deverão ser autenticados ou apresentados juntamente com o original para conferência.

Obs.: No caso de estrangeiros, cópia do passaporte com comprovante ou protocolo do requerimento do visto de permanência no país;

l) apresentar outros documentos que se fizerem necessários na época da posse.

m) Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

Quanto aos prazos e demais normas e procedimentos para a posse:

1. Será considerado desistente para todos os efeitos o candidato nomeado que não comparecer para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação ou aquele que, dentro desse período, assinar Termo de Desistência em relação à vaga ofertada. Em ambos os casos, o candidato será eliminado do concurso.

2. Além dos requisitos já estabelecidos neste edital, o candidato aprovado deverá atender ao que se segue para ser empossado no cargo:

a) o candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses, período no qual serão objetos de avaliação a aptidão e a capacidade do servidor para o exercício do cargo, observados os fatores: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade. Além disso, o servidor será avaliado quanto à observância de normativas internas da UNIFAL-MG e legislação vigente.

b) no período de 3 (três) anos, após o início do exercício, não serão aceitos pedidos de Redistribuição e Remoção para outros *campi*, bem como de alteração do regime de trabalho, salvo nos casos de estrito interesse da Administração.

3. A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nele ser investido. A UNIFAL-MG reserva-se o direito de convocar os classificados, na medida de suas necessidades.

4. O candidato habilitado que lograr classificação e for nomeado para assumir o cargo somente tomará posse se for considerado apto no exame médico.

5. O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá em exames laboratoriais, médico-clínico e, se necessário, em exames complementares, que serão solicitados pela Junta Médica Oficial da UNIFAL-MG.

6. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas informará ao candidato o dia, o horário e o local do exame médico-clínico admissional, bem como a relação dos exames, cujos resultados deverão ser entregues na data estabelecida para o exame médico-clínico.

7. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8. Os documentos comprobatórios dos requisitos fixados neste **Anexo** e no **Anexo I** deste Edital serão exigidos do candidato no ato de sua posse. A não apresentação destes dentro do prazo estabelecido impedirá a posse no cargo, aplicando-se o disposto no § 6º, do art. 13, da Lei nº 8.112/90.

9. Somente poderá ser empossado o candidato nomeado que for julgado apto, física e mentalmente, pela Junta Médica Oficial em Saúde e/ou médico do trabalho, para o exercício do cargo.

ANEXO VIII - EDITAL Nº 050/2017

NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICA E ESCRITA

1. O acesso ao local de realização de todas as provas será permitido mediante a apresentação do **documento de identidade original, com foto**, portando caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
2. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Poderá ser apresentado qualquer um dos seguintes documentos de identidade: Carteira expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Polícias Civis, Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal, desde que contenham fotografia e o número da identidade que lhes deu origem; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira de Trabalho. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.
3. Não serão aceitos como documento de identidade: protocolos, certidão de nascimento, certidão de casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos, mesmo que autenticadas.
4. No caso de perda do Documento de Identidade, o candidato poderá realizar as provas desde que apresente Boletim de Ocorrência (BO) expedido no máximo há 30 (trinta) dias da perda do documento e, nesse caso, para efeito de identificação, o candidato será fotografado e serão coletadas as suas impressões digitais.
5. O candidato que não apresentar o Documento de Identidade ou o Boletim de Ocorrência da perda do Documento de identidade será impedido de ter acesso ao local de realização das provas.
6. O local, equipamentos e materiais serão informados no início da Prova, por sorteio, na presença de todos os candidatos.
7. Não serão permitidos, durante a realização de todas as provas, o porte e a utilização de capacetes, chapéus ou bonés, brincos, *piercing*, adereços de orelha, a comunicação entre os candidatos, o porte e a utilização de aparelhos de comunicação como celulares ou similares, de *pager*, de *beep*, de *walkman*, de *smartphone*, de *tablet*, de *ipod®*, de mp3, de agenda eletrônica, de controle remoto de alarme de carro ou similares, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho elétrico, eletrônico ou mecânico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo eliminado o candidato que descumprir essa determinação.
8. O candidato que se apresentar em sala com qualquer dos objetos acima relacionados deverá identificá-los com fita adesiva. Os objetos serão guardados em outra sala ou, se possível, dentro de armário que esteja disponível no local de aplicação da Prova. A equipe de aplicação não se responsabilizará por perda ou danos de objeto(s) durante o concurso.
9. Não será permitido ao candidato alimentar-se (lanchar) na sala onde ocorrerá a realização da Prova, exceto, na 2ª etapa, para os candidatos ao cargo de Técnico Laboratório/Área:

Mineração. Recomenda-se aos candidatos ao cargo de Técnico Laboratório/Área: Mineração que levem lanche para alimentar-se nos horários em que essa ação será permitida.

10. É permitido ao candidato levar e consumir a própria água, desde que seja em garrafa **PET, branca, transparente**, sem rótulo ou qualquer tipo de identificação.

11. Os candidatos com cabelos longos devem mantê-los presos, com as orelhas descobertas e sem qualquer tipo de adorno, especialmente em orelhas, durante a realização das provas. O aplicador fica autorizado a proceder à verificação de qualquer tipo de adorno, visando à segurança e ao sigilo da prova.

12. Candidatos que usam próteses auditivas, de locomoção ou outras, deverão informar à COPEVE, conforme item 3.2 deste Edital. O uso desses dispositivos, sem autorização prévia da COPEVE, será considerado fraude, e o candidato será eliminado do concurso.

13. No caso da Prova Prática do Cargo de Técnico de Laboratório/área Mineração, haverá o sorteio da ordem de candidatos para a realização da Prova, que poderá, inclusive, ocorrer em dois turnos. Na 2ª etapa, os candidatos ficarão confinados em uma sala, sendo acompanhados por fiscais de sala. Dentro desta sala, é permitido lanchar. O(s) candidato(s), na ordem do sorteio, será(serão) acompanhados de um fiscal de sala até o local de realização da prova. Ao finalizar a prova, o candidato será acompanhado de um fiscal de sala até a saída do Prédio onde ocorrerá a realização da prova.

14. Enquanto estiver aguardando a autorização para o início da atividade, o candidato deverá observar **ATENTAMENTE** as instruções dos aplicadores. Caso não compreenda a instrução, **ANTES** da autorização do candidato para o início da atividade, o candidato poderá solicitar uma única vez que a instrução seja repetida. A solicitação de repetição de instrução poderá ocorrer uma única vez.

15. Orientações quanto ao local, ao equipamento e aos materiais serão fornecidas no início da prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato observá-las.

16. Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes às questões e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

17. A recusa do candidato em se identificar mediante verificação do documento de identidade, coleta da assinatura e/ou das impressões digitais, implica a anulação do resultado de sua prova e a eliminação do Concurso.

18. Os aplicadores informarão o tempo mínimo para que os candidatos permaneçam na sala de realização das provas.

19. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

20. O candidato terá as suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo de outras medidas, cabíveis se:

- a) apresentar-se após o horário previsto;
- b) não realizar as provas, independentemente do motivo;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais em benefício próprio ou de terceiros;
- d) for surpreendido comunicando-se com outras pessoas ou portando qualquer dos objetos especificados no item 7 do Anexo IV deste Edital;
- e) atentar contra a disciplina ou desacatar quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, supervisionar, orientar, aplicar ou fiscalizar a aplicação das provas, ou perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

- f) recusar-se a entregar material, equipamento ou qualquer outro objeto fornecido pela UNIFAL-MG ao término do tempo estabelecido para a realização das provas;
- g) afastar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal antes do término de sua prova;
- h) descumprir as instruções dos aplicadores;
- j) praticar demais atos que contrariem as normas do Edital e normas complementares.

21. A assinatura na lista de presença é de inteira responsabilidade do candidato.

22. Caso a Prova Prática ocorra ao mesmo tempo e no mesmo local para todos os candidatos, os 2 (dois) últimos candidatos devem permanecer na sala e somente poderão retirar-se do local simultaneamente para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do concurso.

23. O candidato que finalizar a prova antes do término do horário previsto não poderá mais fazer uso das instalações sanitárias do local da prova.

24. Após a assinatura na lista de presença, o candidato receberá um crachá de identificação com CÓDIGO ALFANUMÉRICO o qual portará durante a Prova.